PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 72/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.
Origem: Poder Legislativo.

Revoga a Lei Municipal n. 393, de 11 de maio de 2012.

LEI

Art. 1º. Revogam-se as disposições da Lei Municipal n. 393, de 11 de maio de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 24 de agosto de 2022.

Izabel Correia Marcondes - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N. 72/2022

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Ordinária n. 393, de 11 de maio de 2012, foi aprovado pela Câmara de Vereadores, contudo foi feita a Lei n. 1191, de 9 de agosto de 2022, que altera o nome da mesma rua especificada pela Lei n. 393/2012.

A escolha da alteração do nome se deve à vontade de homenagear um morador da região. Além disso, prioriza-se colocar o nome de pessoas ao nome de algo da natureza. Por isso, optou-se por deixar o nome do morador Moacir Speck ao Da Cachoeira. Ademais, Moacir Speck deixou um legado importante para nossa cidade.

Assim, diante do exposto, contamos com a aprovação dos nobres pares desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 24 de agosto de 2022.

Izabel Correia Marcondes - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador